

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.456, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 7.762,00.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 7.762,00 (Sete mil setecentos e sessenta e dois reais), para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA	
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO APOIO AGROPECUÁRIA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
PROGRAMA	22	PRODUÇÃO VEGETAL	
PROJ/ATIV	2093	APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E FEIRA DO PRODUTOR	
CÓDIGO	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
DOTAÇÃO	3112		
RECURSO	1	LIVRE	R\$ 7.762,00

TOTAL: R\$ 7.762,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO	17	SEC. MUN. DE ESPORTES, CULTURA E LAZER	
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	17	CULTURA	
PROJ/ATIV	2166	INCENTIVO A CULTURA	
CÓDIGO	3339031000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS.	
DOTAÇÃO	3141		
RECURSO	1	LIVRE	R\$ 7.762,00

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 7.762,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 12-08-2020 a 27-08-2020
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL